



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3093



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 010/2026

SÚMULA: Ratifica a titularidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e designa sua gestora para o Fundo Municipal de Cultura (FUMCULT).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora **ROSIMERI DE LARA BOICO MENDES**, Matrícula nº 856, para o cargo de Secretária Municipal de Turismo, por meio da Portaria nº 014/2025;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.041, de 23 de dezembro de 2025, em seu art. 3º, inciso I, alterou a denominação da pasta para **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.052, de 10 de fevereiro de 2026, promoveu a adequação da estrutura administrativa, consolidando a nomenclatura do cargo para **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.054, de 10 de fevereiro de 2026, que vincula o Fundo Municipal de Cultura (FUMCULT) à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente o gestor responsável pelo Fundo Municipal de Cultura (FUMCULT), como condição para a regularidade na captação e aplicação de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado que a servidora **ROSIMERI DE LARA BOICO MENDES**, Matrícula nº 856, nomeada pela Portaria nº 014/2025, responde como titular da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, em conformidade com a estrutura administrativa vigente.

Art. 2º Fica a Secretária Municipal de Turismo e Cultura, na pessoa de sua titular, designada como **Gestora do Fundo Municipal de Cultura (FUMCULT)**, com competência para praticar todos os atos de gestão administrativa, orçamentária e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 3093



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

financeira, incluindo a ordenação de despesas, a assinatura de convênios, a movimentação de contas e a respectiva prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de fevereiro de 2026.

GIVANILDO

LOPES:0322254

5901

Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2026.02.11 08:13:19
+03'00'

GIVANILDO LOPES

Prefeito